



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTÃO

Fone (051) 562-1012

Rua 09 de Outubro, 329

PORTÃO - RS

LEI MUNICIPAL Nº 433, de 26 de novembro de 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ-  
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE Cr\$ 18.000.000,00 (DEZOI  
TO MILHÕES DE CRUZEIROS) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ou  
sanciono a seguinte:

## L E I

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, me  
diante decreto Executivo, um crédito suplementar no valor de  
Cr\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço  
das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ <u>15.000.000,00</u>
TOTAL .....	Cr\$ 18.000.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a despesa acima pre-  
vista, parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de novembro de 1992.

Registre-se e Publique-se

Data Supra.

  
ILVO IGNÁCIO HALLMANN  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal